



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.914 , DE 11 DE JUNHO DE 2013.

Altera os incisos IV e V, do artigo 1º, do Decreto n. 15.706, de 18 de fevereiro de 2011, que “Nomeia membros para compor a Unidade de Coordenação do Projeto de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Rondônia – UCP-PROFISCO/RO”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º. Os incisos IV e V, do artigo 1º, do Decreto n. 15.706, de 18 de fevereiro de 2011, que “Nomeia membros para compor a Unidade de Coordenação do Projeto de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Rondônia – UCP-PROFISCO/RO”, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

IV – Assistente Técnico de Monitoramento e Avaliação: ESTEFANE COSTA TAVARES; e

V - Assessor de Comunicação: LETÍCIA LARA SANTOS.”

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a 1º de maio de 2013.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2013, 125º da República.

**CONFUCIO AIRES MOURA**  
Governador